



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre o reajuste no percentual de 1,81% sobre os vencimentos básicos dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:0371850371
9

Assinado de forma digital
por MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.16 15:43:43
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Diego Bastos Augusto

MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 17/01/26
Ass.



ky 22

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,81% SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 1,81% aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Arraial do Cabo, sendo aqueles elencados no artigo 61, I a IV da Lei Federal Nº 9.394/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arraial do Cabo, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO

FELIX DOS

SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.16 15:03:38
-03'00'